



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUMIRITINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 21.078.563/0001-72

DECRETO MUNICIPAL Nº 337, 18 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO FERIADO MUNICIPAL DE 19 DE MARÇO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Tumiritinga, Estado de Minas Gerais, Nilson Guimarães, no uso de suas atribuições e:

Considerando a Lei Municipal Nº577, datado de 30 de julho de 1990, em que, “Dispõe sobre o Feriado Municipal do dia 19 de março, em homenagem a data de emancipação política do município de Tumiritinga”.

DECRETA:

Art.1º- Fica TRANSFERIDO o Feriado Municipal do dia 19 de março de 2025 (quarta-feira), para o dia 21 de março de 2025(sexta-feira), nas repartições públicas municipais, em decorrência do 76º Aniversário de Tumiritinga.

Art. 2º - Os Órgãos Públicos Municipais de Saúde deverão atender os casos de urgência e emergência conforme a necessidade local da população.

Parágrafo único. Em caso de necessidade, urgência e emergência, poderão ser convocados servidores de todas e quaisquer órgãos ou Secretarias para o desempenho de suas funções.

Art. 3º Os Órgãos Públicos Municipais de limpeza urbana deverão manter regularmente as suas atividades, todavia, ficam suspensas estas no dia 21/03/2025.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; E CUMPRA-SE.


Nilson Guimarães
Prefeito Municipal

